PREFEITURA MUNICIPAL DE MAN

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

LEI Nº 070 DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

AUTORIZA A ABERTURA E MANUTENÇÃO DE BANCÁRIA, MOVIMENTAÇÃO DISPONIBILIDADES CONTA, APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM BANCO PRIVADO E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura e manutenção de conta corrente e disponibilidades de caixa do Município em instituição financeira privada, bem como ali efetuar aplicações financeiras e movimentações bancárias.
- Art. 2º A contratação a que se refere essa lei fica condicionada à inexistência de instituições financeiras oficiais no Município.
- Art. 3º Acontratação de instituição financeira submete-se às normas de direito público, e à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Marilac, 19 de agosto de 2005.

EDMILSON XA MUNICIPAL

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG) E

SECRETARIA